



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/BAIXOAMAZONAS/AM Nº 004/2013 22 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Justificativa de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde, do Bairro de Santa Rita de Cássia, Proposta de Construção nº 04329.7360001-09-003 do município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS DO BAIXO AMAZONAS – CIR/Baixo Amazonas/AM, na sua 2ª Reunião (1ª Ordinária), realizada no dia 22.07.2013, e;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.226/GM/MS de 18.09.2009, que define o Plano Nacional de Implantação de UBS para ESF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.854/GM/MS de 08.12.2010, que altera o art. 7 da Portaria anterior mencionada, que possibilita a alteração de endereço cadastrado na proposta de construção da UBS, mediante análise e Manifestação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Processo 19178/2013 trata do encaminhamento da Justificativa formal acerca da relevância e da necessidade de alteração de endereço devidamente assinado pelo gestor municipal e responsável técnico habilitado no CREA;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Parintins aprovou a mudança de endereço conforme Resolução nº 11/2013 de 13 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da Sra. **Suziéle da Costa Souza Lima** – membra da CIR/BAIXOAMAZONAS-AM ao Processo 19178/2013 e lido pela Sra. **Sheila Maria Vieira Said**.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da mudança de endereço da UBS sito à Rua Samuel Abecassis, s/nº Bairro Santa de Cássia para a Rua Antonio César de Carvalho, s/nº bairro Santa Rita de Cássia, município de Parintins-Am.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Regionais do Baixo Amazonas, em Parintins-Am, 22 de julho de 2013.

Maria Jocimara dos Santos

Vice Coordenadora da CIR/BAIXOAMAZONAS/AM

Suziéle da Costa Souza Lima

Coordenadora da CIR/BAIXOAMAZONAS/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/BAIXOAMAZONAS/AM Nº 004/2013, datada de 22 de julho de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA